LEI Nº 1.491/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

010101-27.812.0052.2.001 – ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00

010104-04.126.0054.2.004 – AÇÕES DA INFORMATICA
44.90.52.07 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito, Fica Anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01-27.812.0052.2.001 - ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS
33.50.41.01 – Contribuições.....R$ 7.000,00

Art. 3°. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO -1171